



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 113

Notificação de Proprietários
Alteração ao Loteamento “Cerrado da Pernicória” – Grândola

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola. -----

Notifica, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento Cerrado da Pernicória - Grândola, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3232/20000426, para se pronunciarem caso assim o entendam, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado: -----

A alteração ao Loteamento incide sobre os lotes n.ºs 4, 5, 6 e 7, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob os n.ºs 4292/20060126, 4293/20060126, 4294/20060126, e 4295/20060126, e inscritos na matriz urbana sob os artigos 5480, 5481, 5482 e 5483, e foi requerido pelo **Sr. Anastácio da Silva Maria**, e consta do seguinte: -----

- Alteração consiste no aumento da altura das vedações frontais, até ao total de 1,90m, constituído por muro em alvenaria, até 1,40m de altura, elevando por mais 0,50m de material de vedação, e de possibilidade de construção de uma piscina. -----

O processo encontra-se disponível para consulta, mediante prévia marcação, das 09:00 horas às 16:00 horas, na Divisão de Planeamento e Projeto da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume e no sítio da internet do município. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos **28** dias do mês de maio de 2024. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

/TD